

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADOS, DA



TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00

no valor total de

R\$1.209.327.000,00

(um bilhão, duzentos e nove milhões e trezentos e vinte e sete mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAPCSDBS060.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 15/05/2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/253.

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima, com registro na categoria S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, CEP 04506-000, Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.130.744/0001-00 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**” ou “**Santander**”), com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**BV**”) e com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 (“**ABC**” e, quando em conjunto com o BV e o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), comunicam, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição pública de 1.209.327 (um milhão, duzentos e nove mil e trezentos e vinte e sete) debêntures simples, não conversíveis

em ações, da espécie quirografária, em série única ("**Debêntures**"), da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("**Emissão**"), sob a forma nominativa e escritural, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 30 de abril de 2024 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 1.209.327.000,00 (um bilhão, duzentos e nove milhões e trezentos e vinte e sete mil reais) ("**Valor Total da Emissão**"), observado a possibilidade de Distribuição Parcial e o Montante Mínimo (conforme definidos na Escritura de Emissão, abaixo definida), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados*" ("**Escritura de Emissão**") celebrado em 07 de maio de 2024, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**").

As Debêntures serão objeto de oferta pública, a qual foi submetida a registro automático de distribuição perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" e o artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente); e (iii) de distribuição de títulos securitizados emitidos por companhia securitizada registrada perante a CVM.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	15/05/2024
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	15/05/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início de distribuição	15/05/2024
4	Data da primeira integralização das Debêntures	20/05/2024
5	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento	11/11/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, em Série Única, Lastreado em Direitos Creditórios Diversificados, da True Securitizadora S.A.*" ("**Anúncio de Início**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME O INCISO VII, §3 DO ARTIGO 59, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 23 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 15 de maio de 2024



Coordenador Líder



Coordenadores

